



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2015
- b) Licitação Nr.: 3/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/05/2015
- e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

						(em Reais R\$)	
Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item			

LECH & CIA LTDA (6020)

1	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3 GR - Marca: COLA TUDO	TB	20,00	0,0000	2,00	40,00
2	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS - Marca: AQUA 10	UN	80,00	0,0000	6,40	512,00
4	BALDE PLASTICO COM ALÇA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS - Marca: ARGOPLAST	UN	10,00	0,0000	6,00	60,00
14	GARRAFA TERMICA 01 LITRO - Marca: INVICTA	UN	5,00	0,0000	29,90	149,50
15	GAS GLP RECARGA 13 KG - Marca: LIQUIGAS	UN	40,00	0,0000	52,70	2.108,00
16	INSETICIDA AEROSOL 300ML - Marca: MATT INSET	FR	20,00	0,0000	7,99	159,80
17	LAMINA DE BARBEAR EM AÇO - Marca: WILKSON	UN	400,00	0,0000	1,60	640,00
Total do Fornecedor:						3.669,30

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA (6847)

3	AGUA SANITARIA 1 LITRO - Marca: VERDESAN	LT	140,00	0,0000	1,68	235,20
5	CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML - Marca: RUBI	FR	20,00	0,0000	3,20	64,00

Irineópolis, 6 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA (6847)

6	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML COM 100 UNIDADES - Marca: TOTAL PLAST	PCT	50,00	0,0000	1,33	66,50
7	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES - Marca: TOTAL PLAST	PCT	800,00	0,0000	2,78	2.224,00
8	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO 2 LITROS - Marca: VERDESAN	FR	25,00	0,0000	3,90	97,50
9	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca: ZAWASKI	FR	200,00	0,0000	1,19	238,00
10	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES 60GR 100% ECOLOGICO - Marca: ASSOLAN	PCT	15,00	0,0000	1,48	22,20
11	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10GR - Marca: BRILHO	UN	20,00	0,0000	1,77	35,40
12	ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO 110MM X 75MM X 20MM COM 03 UNIDADES - Marca: BATANIN	PCT	80,00	0,0000	2,37	189,60
13	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS - Marca: GLUX	UN	20,00	0,0000	1,68	33,60
18	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M - Marca: VOLK	PAR	80,00	0,0000	3,28	262,40
19	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca: ULTRA FLECH	FR	30,00	0,0000	7,68	230,40
20	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM - Marca: MARTINS	UN	20,00	0,0000	2,17	43,40
21	PANO DE PRATO LISO TAMANHO MINIMO 70X50CM - Marca: MARTINS	UN	10,00	0,0000	4,17	41,70
22	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 100MT EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - Marca: ALPES	FD	120,00	0,0000	17,10	2.052,00
23	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS 22 X 20 CM - Marca: CLARYS	PCT	20,00	0,0000	2,05	41,00
24	PEDRA SANITARIA 40GR - Marca: SANI	UN	200,00	0,0000	0,89	178,00
25	RODO DE ESPUMA COM CABO - Marca: COLOMBINA	UN	50,00	0,0000	7,90	395,00
26	RODO DE BORRACHA COM CABO - Marca: COLOMBINA	UN	20,00	0,0000	6,20	124,00
27	SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES DE 200GR CADA - Marca: ZAVASKI	PCT	15,00	0,0000	5,50	82,50
28	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 1 KG - Marca: GIRANDO SOL	CX	60,00	0,0000	4,98	298,80
29	SACO DE CHÃO MESCLADO 78 X60 CM - Marca: MARTINS	UN	80,00	0,0000	4,65	372,00
30	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 3 KG 28X28CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	200,00	0,0000	3,28	656,00
31	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 5KG 28X42CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	10,00	0,0000	3,68	36,80

Irineópolis, 6 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 16/04/2015

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA (6847)

32 SAPOLEO CREMOSO 300ML - Marca: SANI	FR	40,00	0,0000	2,68	107,20
33 VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA - Marca: COLOMBINA	UN	30,00	0,0000	5,80	174,00

Total do Fornecedor: 8.301,20

Total Geral: 11.970,50

Irineópolis, 6 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2015
b) Licitação Nr.: 3/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/05/2015
e) Data da Adjudicação: 06/05/2015 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

					(em Reais R\$)	
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	

LECH & CIA LTDA (6020)

1 ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3 GR - Marca: COLA TUDO	TB	20	-	2,00	40,00
2 ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS - Marca: AQUA 10	UN	80	-	6,40	512,00
4 BALDE PLASTICO COM ALÇA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS - Marca: ARGOPLAST	UN	10	-	6,00	60,00
14 GARRAFA TERMICA 01 LITRO - Marca: INVICTA	UN	5	-	29,90	149,50
15 GAS GLP RECARGA 13 KG - Marca: LIQUIGAS	UN	40	-	52,70	2.108,00
16 INSETICIDA AEROSOL 300ML - Marca: MATT INSET	FR	20	-	7,99	159,80
17 LAMINA DE BARBEAR EM AÇO - Marca: WILKSON	UN	400	-	1,60	640,00

Total do Fornecedor: 3.669,30

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA (6847)

3 AGUA SANITARIA 1 LITRO - Marca: VERDESAN	LT	140	-	1,68	235,20
5 CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML - Marca: RUBI	FR	20	-	3,20	64,00
6 COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML COM 100 UNIDADES - Marca: TOTAL PLAST	PCT	50	-	1,33	66,50
7 COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES - Marca: TOTAL PLAST	PCT	800	-	2,78	2.224,00

Irineópolis, 6 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
 AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
 Processo de Licitação: 5/2015
 Data do Processo: 16/04/2015

Folha: 2/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA (6847)

8	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO 2 LITROS - Marca: VERDESAN	FR	25	-	3,90	97,50
9	DETERGENTE LIQUIDO 500ML - Marca: ZAWASKI	FR	200	-	1,19	238,00
10	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES 60GR 100% ECOLOGICO - Marca: ASSOLAN	PCT	15	-	1,48	22,20
11	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10GR - Marca: BRILHO	UN	20	-	1,77	35,40
12	ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO 110MM X 75MM X 20MM COM 03 UNIDADES - Marca: BATANIN	PCT	80	-	2,37	189,60
13	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS - Marca: GLUX	UN	20	-	1,68	33,60
18	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M - Marca: VOLK	PAR	80	-	3,28	262,40
19	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca: ULTRA FLECH	FR	30	-	7,68	230,40
20	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM - Marca: MARTINS	UN	20	-	2,17	43,40
21	PANO DE PRATO LISO TAMANHO MINIMO 70X50CM - Marca: MARTINS	UN	10	-	4,17	41,70
22	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 100MT EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - Marca: ALPES	FD	120	-	17,10	2.052,00
23	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS 22 X 20 CM - Marca: CLARYS	PCT	20	-	2,05	41,00
24	PEDRA SANITARIA 40GR - Marca: SANI	UN	200	-	0,89	178,00
25	RODO DE ESPUMA COM CABO - Marca: COLOMBINA	UN	50	-	7,90	395,00
26	RODO DE BORRACHA COM CABO - Marca: COLOMBINA	UN	20	-	6,20	124,00
27	SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES DE 200GR CADA - Marca: ZAVASKI	PCT	15	-	5,50	82,50
28	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 1 KG - Marca: GIRANDO SOL	CX	60	-	4,98	298,80
29	SACO DE CHÃO MESCLADO 78 X60 CM - Marca: MARTINS	UN	80	-	4,65	372,00
30	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 3 KG 28X28CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	200	-	3,28	656,00
31	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 5KG 28X42CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - Marca: SABENSUL	RL	10	-	3,68	36,80
32	SAPOLEO CREMOSO 300ML - Marca: SANI	FR	40	-	2,68	107,20
33	VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA - Marca: COLOMBINA	UN	30	-	5,80	174,00
					Total do Fornecedor:	8.301,20
					Total Geral:	11.970,50

Irineópolis, 6 de Maio de 2015.

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

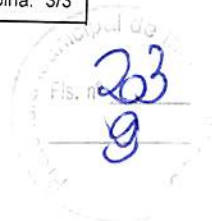
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 16/04/2015

Folha: 3/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

A large, blue, handwritten mark that resembles a stylized number '9' or a signature, located in the lower-middle section of the page.

Irineópolis, 6 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 51/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública do município, de acordo com projeto básico.

Valor total: R\$ 218.519,29 (duzentos e dezoito mil quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 13.05.2015 a 12.05.2016

Base Legal – Processo Licitatório nº 12/2015 – Tomada de Preços nº. 03/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Lech & Cia Ltda EPP e Papelaria São Bento Ltda.

Irineópolis, 06 de maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda.

Irineópolis, 13 de maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 103/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/015.

"MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O REGIME JURÍDICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PERREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os Arts. 30, 33 e 52 integrantes dos Capítulos I e II do Título II, da Lei Complementar Municipal nº 001/97, de 30 de Dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

TITULO II

DO PROVIMENTO, DA VACÂNCIA, DA REMOÇÃO

E DO DESENVOLVIMENTO

CAPITULO I

DO PROVIMENTO

SEÇÃO IV

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

"Art. 30 - Ao entrar em exercício o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

I. [...]"

SEÇÃO V

DA ESTABILIDADE

"Art. 33 - O funcionário habilitado em concurso publico e empossado em cargo de carreira adquirirá estabilidade no serviço publico ao completar três anos de efetivo exercício."

CAPITULO II

DA VACÂNCIA

"Art. 52 - A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício".

"§ 1º. A exoneração a pedido do servidor sucede de aviso prévio de 30 (trinta) dias;

§ 2º. A exoneração de ofício será aplicada:

I. Mediante conhecimento do servidor com aviso prévio de 30 (trinta) dias, quando:

a) a avaliação final do servidor em estágio probatório, seja desfavorável a que permaneça no exercício do cargo;

b) tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo legal;

c) o servidor acumular ilícitamente cargo, emprego ou função, de órgão da Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação mantida pelo Poder Público, de quaisquer esferas de Governo;

"§ 3º. Na impossibilidade de cumprimento do aviso prévio na sua totalidade ou de fração deste, caberá a parte inadimplente, à indenização pecuniária à outra, em valor equivalente ao período não cumprido".

§ 4º. A exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão dispensa a apresentação de aviso prévio e/ou pagamento de indenização.

Art. 2º - A redação do Art. 93, subseção VI, seção III, capítulo I do título III da mesma Lei Complementar passa a ser a seguinte:

SUBSEÇÃO VI

DO ADICIONAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 93 - [...]

"1 - Em se tratando de serviço noturno extraordinário o valor da hora será acrescido de mais 20% (vinte por cento)."

Art. 3º - Fica alterada a redação do Art. 114, da Seção III, do Capítulo V do Título III da Lei Complementar nº 001/97, que passa a suceder na seguinte forma:

TITULO III

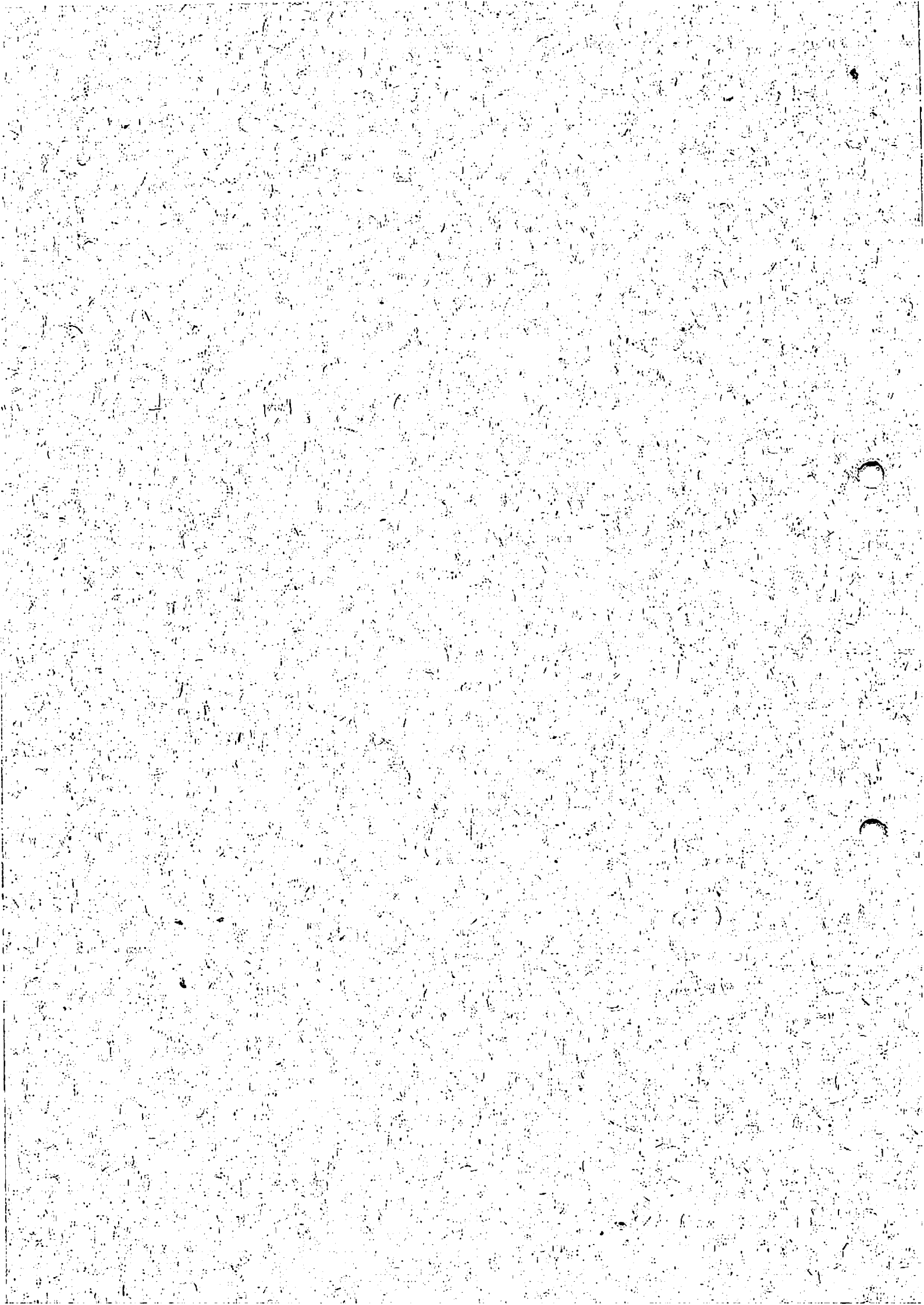
DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPITULO V

DAS LICENÇAS

SEÇÃO III

DA LICENÇA PARA TRATAR DE



ATA RP PROC 05/2015 FMS



ESTADO DE SANTA CATARINA		CNPJ: 05.089.125/0001-16	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS		C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC	
PREGÃO PRESENCIAL		AVENIDA 22 DE JULHO, 1070	
Nr.: 3/2015 - PR		Processo Administrativo: 5/2015	
		Processo de Licitação: 5/2015	
		Data do Processo: 16/04/2015	
Folha 1/2			

OBJETO DA LICITAÇÃO:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº. 4/2015 (Sequência: 1)

Atas) 8 de Maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da(s) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(s) Portaria nº 54/2014, para julgamento das propostas de preço das habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2015, Licitação nº 3/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão entendeu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:
 Presentes à Sessão Pública para julgamento da(s) proposta de Preço, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 5/2015, Pregão Presencial nº 3/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira; Sra. Anderson Benatti; Sra. Cassiana Luis Brandt; Sr. Renato Stastak; Sra. Marcia Maria Kerschler - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 54/2014; Charles Gibson Rezmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda - ME e Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes às participações de julgamento das propostas e habilitações.
 Após procedido-se o Credenciamento dos interessados na participação de propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, incluindo a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. Papelaria São Bento Ltda - ME e Lech & Cia Ltda as quais seguem classificadas para a fase de licitação e julgamento da proposta. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quando ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cada	Marcas	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
Participante: 6020 - LECH & CIA LTDA							
1	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3 GR	TB	20,00	COLA TUDO	0,0000	2,00	40,00
2	AGUA MINERAL - GARRAFAO COM 20 LITROS	UN	80,00	AGUA 10	0,0000	6,00	512,00
4	BALDE PLASTICO COM ALÇA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UN	10,00	ARGOPLAST	0,0000	6,00	60,00
14	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	UN	5,00	INVICIA	0,0000	29,90	149,50
15	GÁS GLP RECARGA 13 KG	UN	40,00	LIQUIGÁS	0,0000	52,70	2.108,00
16	INSETICIDA AEROSOL 300ML	FR	20,00	MATT INSET	0,0000	7,99	159,80
17	LAMINA DE BARBEAR EM AÇO	UN	400,00	WILKSON	0,0000	1,60	640,00
Total do Participante = 3.669,30							
Participante: 6047 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA							
3	AGUA SANITARIA 1 LITRO	LT	140,00	VERDESAN	0,0000	1,68	235,20
5	CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML	FR	20,00	RUBI	0,0000	3,20	64,00
6	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	TOTAL	0,0000	1,33	66,50
7	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML COM 100 UNIDADES	PCT	800,00	TOTAL	0,0000	2,78	2.224,00
8	DESINFETANTE LIQUIDO PERFUMADO 2 LITROS	FR	25,00	VERDESAN	0,0000	3,90	97,50
9	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	FR	200,00	ZAWASKI	0,0000	1,18	238,00
10	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES 60GR 100% ECOLOGICO	PCT	15,00	ASSOLAN	0,0000	1,48	22,20
11	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL 10GR	UN	20,00	BRILOH	0,0000	1,77	35,40
12	ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FBRA SINTETICA COM ABRASIVO 110MM X 75MM X 20MM	PCT	80,00	BATANIN	0,0000	2,37	189,60
13	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALTOS COM 03 UNIDADES	UN	20,00	GLUX	0,0000	1,68	33,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2015 - PR

Processo Administrativo: 5/2015
Processo de Licitação: 5/2015
Data do Processo: 16/04/2015

Folha: 2/2

Participante: 6847 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	LUA DE BORRACHA TAMANHO M	PAR	80,00	VOLK	0,0000	3,28	262,40
19	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	FR	30,00	ULTRA FLECH	0,0000	7,68	230,40
20	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 35X29CM	UN	20,00	MARTINS	0,0000	2,17	43,40
21	PANO DE PRATO LISO TAMANHO MINIMO 70X50CM	UN	10,00	MARTINS	0,0000	4,17	41,70
22	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 100MT EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	FD	120,00	ALPES	0,0000	17,10	2.052,00
23	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS 22 X 20 CM	PCT	20,00	CLARYS	0,0000	2,05	41,00
24	PEDRA SANITARIA 40GR	UN	200,00	SANI	0,0000	0,89	178,00
25	RODO DE ESPUMA COM CABO	UN	50,00	COLOMBINA	0,0000	7,90	395,00
26	RODO DE BORRACHA COM CABO	UN	20,00	COLOMBINA	0,0000	6,20	124,00
27	SABÃO EM BARRA COM 05 UNIDADES DE 200GR CADA	PCT	15,00	ZAVASKI	0,0000	5,50	82,50
28	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 1 KG	CX	60,00	GIRANDO SOL	0,0000	4,98	298,80
29	SACO DE CHÃO MESCLADO 78 X60 CM	UN	80,00	MARTINS	0,0000	4,65	372,00
30	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 3 KG 28X28CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	RL	200,00	SABENSUL	0,0000	3,28	656,00
31	SACO PLASTICO PARA ALIMENTOS 5KG 28X42CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	RL	10,00	SABENSUL	0,0000	3,68	36,80
32	SAPOLEO CREMOSO 300ML	FR	40,00	SANI	0,0000	2,68	107,20
33	VASSOURA NYLON COM CABO E CERDA MÉDIA	UN	30,00	COLOMBINA	0,0000	5,80	174,00
Total do Participante →							8.301,20
Total Geral →							11.970,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 6 de Maio de 2015

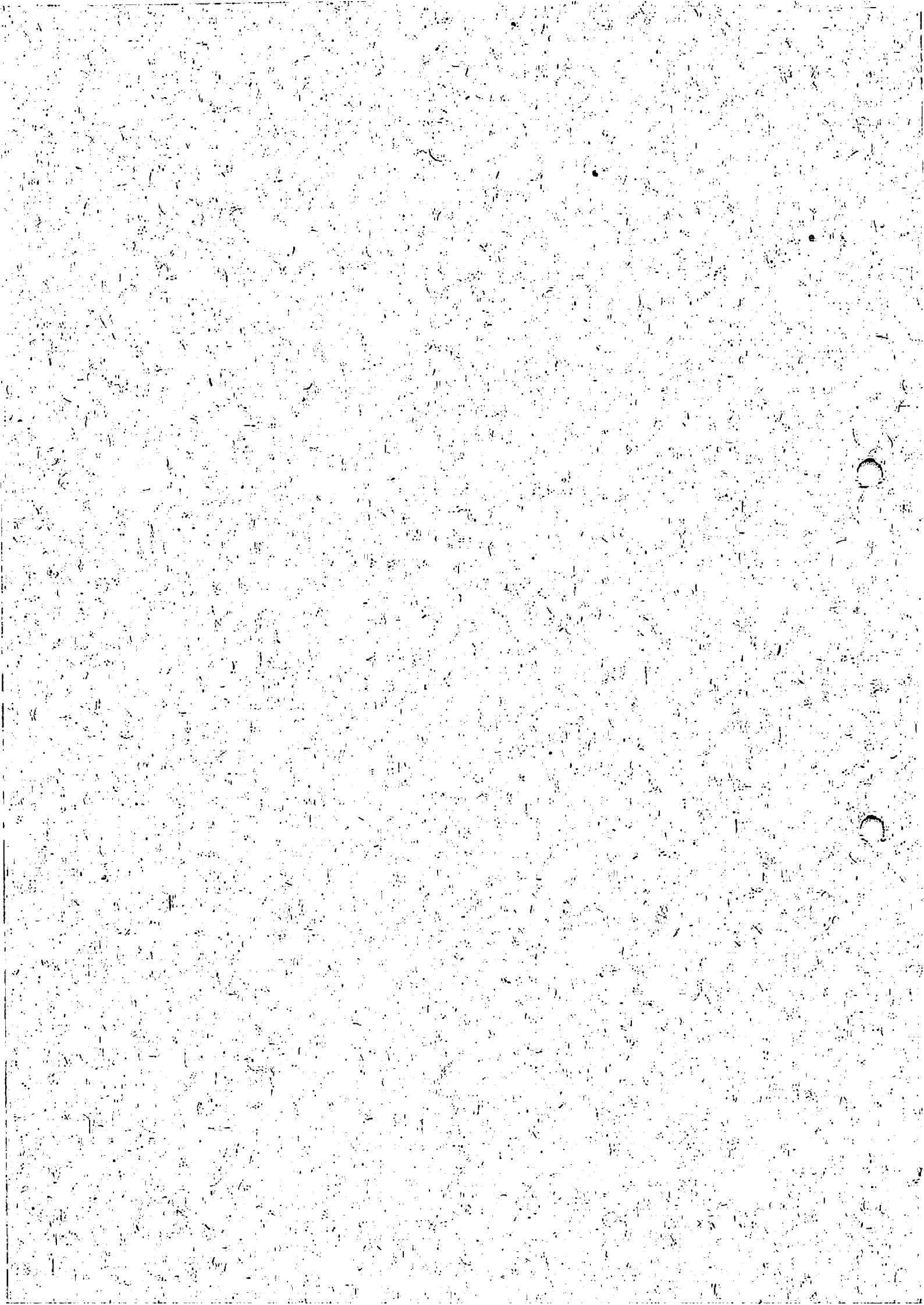
COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES - - Representante
CHARLES GILSON RITZMANN - - Representante







Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015
PROCESSO Nº 05/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa Papelaria São Bento Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.816/0001-16 neste ato representada pelo senhor Charles Gilson Ritzmann, portador do CPF nº 604.033.149-68, e RG nº 1.795.870, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 05/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015, para Registro de Preços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”** conforme abaixo relacionado:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	Frasco	Água sanitária 1 litro	140	VERDESAN	1,68	235,20
05	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	20	RUBI	3,20	64,00
06	Pacote	Copo descartável transparente 50 ml c/100 un	50	TOTAL PLAST	1,33	66,50
07	Pacote	Copo descartável transparente 180 ml c/100 un	800	TOTAL PLAST	2,78	2.224,00
08	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	25	VERDESAN	3,90	97,50
09	Frasco	Detergente líquido 500ml	200	ZAWASKI	1,19	238,00
10	Pacote	Esponja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	15	ASSOLAN	1,48	22,20
11	Unidade	Esponja de aço inoxidável 10 gr	20	BRILHO	1,77	35,40
12	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	80	BATANIN	2,37	189,60
13	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	20	GLUX	1,68	33,60
18	Par	Luva de borracha tamanho M	80	VOLK	3,28	262,40
19	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	30	ULTRA FLECH	7,68	230,40
20	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	20	MARTINS	2,17	43,40
21	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	10	MARTINS	4,17	41,70
22	Fardo	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	120	ALPES	17,10	2.052,00
23	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	20	CLARYS	2,05	41,00
24	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	200	SANI	0,89	178,00
25	Unidade	Rodo com espuma com cabo	50	COLOMBIANA	7,90	395,00
26	Unidade	Rodo de borracha com cabo	20	COLOMBIANA	6,20	124,00
27	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	15	ZAVASKI	5,50	82,50
28	Caixa	Sabão em pó 1 kg	60	GIRANDO SOL	4,98	298,80
29	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	80	MARTINS	4,65	372,00
30	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	200	SABENSUL	3,28	656,00
31	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm c/100	10	SABENSUL	3,68	36,80

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		un				
32	Frasco	Sapólio cremoso 300 ml	40	SANI	2,68	107,20
33	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	30	COLOMBIANA	5,80	174,00
TOTAL RS						8.301,20

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

1.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2015 – Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O preço ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2015 e a proposta da empresa Papelaria São Bento Ltda EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 06 de maio de 2015.

GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FMS

CHARLES GILSON RITZMANN
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: Ana Paula Reichardt
CPF: 088.007.359-40

Nome: José Osnir Cardoso
CPF: 494.718.649-68

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2015
PROCESSO Nº 05/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de Contratante; e a empresa Lech & Cia Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida 22 de Julho, nº 780, Centro, cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.420.892/0001-05, neste ato representada pela senhora Jussara Lech, portadora do CPF nº 584.138.989-00, e RG nº 1.794.230, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 05/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015, para Registro de Preços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA conforme abaixo relacionado:**

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20	COLA TUDO	2,00	40,00
02	Galão	Água mineral 20 litros	80	AQUA 10	6,40	512,00
04	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	10	ARGOPLAST	6,00	60,00
14	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	05	INVICTA	29,90	149,50
15	Unidade	Gás GLP recarga 13kg	40	LIQUIGAS	52,70	2.108,00
16	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	20	MATT INSET	7,99	159,80
17	Unidade	Lâmina de barbear em aço	400	WILKSON	1,60	640,00
		TOTAL RS				3.669,30

1.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

1.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2015 – Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa);

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O preço ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Avenida 22 de Julho, 1080, Centro do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

4.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA



DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2015 e a proposta da empresa Lech & Cia Ltda EPP, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

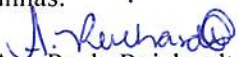
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


Irineópolis, 06 de maio de 2015.


GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FMS


JUSSARA LECH
LECH & CIA LTDA EPP

Testemunhas:


Nome: Ana Paula Reichardt
CPF: 088.007.359-40


Nome: José Osnir Cardoso
CPF: 494.718.649-68